



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR
EDITAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE PAINS/MG**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. **Itamar Rafael de Castro** torna público a realização de Processo de Certificação de Diretor(a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 14.113/2020, Resolução CIF nº 24/2026, Lei Municipal Complementar nº 211/2026 e as normas constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Certificação será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** a Prefeitura Municipal de Pains/MG e a **EXECUTORA** a Comissão Organizadora do Processo de Certificação, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, à qual competirá a organização, coordenação, acompanhamento, execução e julgamento de todas as etapas do processo, observado o disposto neste Edital.

1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital, conforme Anexo IV.

1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.4. A seleção dos candidatos constará da seguinte ordem:

Fase I: Análise Curricular e títulos.

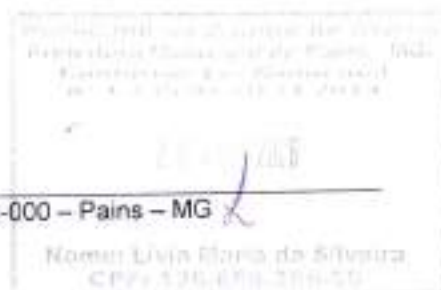
Fase II: Publicação da lista dos candidatos certificados no Processo de Certificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para inscrição aos cargos oferecidos no Processo de Certificação:



Praça Tonico Rabelo, nº 164 - Centro - CEP: 35.582-000 - Pains - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir licenciatura em Pedagogia ou curso superior na área da Educação, comprovada através de Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar;
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital.
- g) Não respondeu e estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa nos últimos 02 (dois) anos;
- h) Possuir no mínimo 01 (um) ano de experiência profissional na área educacional exercida em instituição pública ou privada.
- i) Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) Apresentar Proposta Pedagógica de Trabalho dentro da realidade social da comunidade escolar para qual irá se inscrever;
- l) Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

2.1.1. A Proposta Pedagógica de Trabalho deverá ser elaborada pelo candidato de forma individual, considerando a realidade social, pedagógica, administrativa e educacional da unidade escolar para a qual pretende se candidatar, devendo apresentar, de maneira objetiva e fundamentada, estratégias e ações voltadas à melhoria da qualidade da educação, da aprendizagem dos estudantes e da gestão escolar. O documento deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- I – Identificação da unidade escolar e do candidato;
- II – Diagnóstico da realidade escolar;
- III – Justificativa;

Praça Tonico Rabelo, nº. 160 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG

Ana Lúcia de

Intendente

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

20 AGO. 2026

1.º Tenente Celso de Azevedo
Prefeitura Municipal de Pains - MG
Comissão de Acompanhamento
nº 1.235 de 20/11/2013

Nome: Lúcia Maria da Silveira
CPF: 3.56.474.234-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

IV – Objetivo geral;

V – Objetivos específicos;

VI – Metas e resultados esperados;

VII – Plano de ações, contendo as ações propostas, responsáveis, público-alvo, período de execução e estratégias de acompanhamento;

VIII – Indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação;

IX – Cronograma de execução; e

X – Referências utilizadas.

A Proposta deverá possuir mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se capa e referências, ser apresentada em formato A4, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de 2 cm, com páginas numeradas, e deverá ser entregue em 01 (uma) via impressa, devidamente identificada, na data estabelecida no cronograma deste Edital. A proposta deverá ser elaborada especificamente para a unidade escolar escolhida pelo candidato, sendo vedada a apresentação de documento genérico que não considere as características e necessidades da comunidade escolar.

2.2. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo também deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar.

2.3. O preenchimento do requerimento de Inscrição ao processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Pains (Praça Tonico Rabelo, 164, Centro) e preencher a Ficha de Inscrição.

2.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Pains, nos períodos e horários estabelecidos no cronograma constante deste Edital.

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

20 AGO. 2026

[Assinatura]

Praça Tonico Rabelo, nº 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG

Ana Luisa da Silva - Matrícula 127

Protocolo nº 127/2026
Painópolis, 18 de agosto de 2026.
Características e especificações:
- 1ª via: 01 (uma) unidade.

[Assinatura]

Nome: Lídia Maria da Silveira
CPF: 040.454.400-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

Local da Inscrição: Recepção da Prefeitura Municipal de Pains

Praça Tonico Rabelo, 164, centro.

Horário da Inscrição: 8h às 11h e 13h às 17h

2.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega da documentação exigida para o processo de certificação e o conhecimento das normas estabelecidas neste Edital são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.8. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

2.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver, no site oficial da Prefeitura Municipal de Pains/MG.

2.11. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12. A Prefeitura Municipal de Pains/MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição.

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

20 AGO. 2026

Praça Tonico Rabelo, nº. 164 – Centro – CEP: 35.582-000 – Pains – MG

Ana Luísa da Silva - Matrícula 127

Márcia Lúcia Maria da Silveira
Câmara Municipal de Pains/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

2.13. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

2.14. As inscrições serão gratuitas, e o preenchimento da Ficha de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Não haverá cobrança de qualquer taxa para a realização da inscrição.

3. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

3.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor(a) Escolar será de 40 horas semanais.

3.2. A jornada de trabalho ocorre durante o turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. DAS VAGAS:

- 01 (uma) vaga - Escola Municipal Professor João Batista Rodarte
- 01 (uma) vaga - Escola Municipal José Maria da Fonseca
- 01 (uma) vaga - CEMEI Sinhá Naticó

3.4. A remuneração do Cargo de Diretor Escolar Municipal é de R\$ 7.890,44 (Sete mil oitocentos e noventa e quarenta e quatro centavos).

4. DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.1. ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

4.1.1 O processo de certificação não se constitui como um concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor(a) Escolar de Escola Municipal.

Publicado no Diário Oficial do Município de Pains/MG,
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

20 AGO. 2026

Praça Tonico Rabelo, nº 165 - Centro - CEP: 35.582-000 - Pains - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

4.1.2 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da experiência profissional e dos títulos acadêmicos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. A conferência e validação da documentação apresentada serão realizadas pela Comissão Organizadora, podendo ser solicitada documentação complementar, quando necessário. A pontuação máxima desta etapa será de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme os critérios a seguir.

1. Experiência Profissional na Área da Educação: Será considerada a experiência profissional exercida em instituições públicas ou privadas, em funções da área educacional, incluindo os cargos de **Professor, Especialista em Educação Básica, Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Secretaria Escolar** e demais funções de natureza pedagógica ou de gestão educacional, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.

	Pontuação
Doutorado: Curso área pedagógica ou afins (integralmente concluído)	25
Mestrado: Curso área pedagógica ou afins (integralmente concluído)	22,5
Pós-graduação: Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído)	17,5
Graduação Curso de Graduação horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído)	15
Experiência profissional (máximo 5 anos) – 4 pontos por ano	20

4.1.3 O tempo de experiência e títulos deverão ser comprovados no MOMENTO DA

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

20 AGO. 2026


Ana Lúcia da Silva - Matrícula 127

1) Certidão de contagem de tempo de serviço ou declaração expedida pelo órgão público ou pela instituição privada em que o candidato exerceu suas atividades, contendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

o período de atuação, a função exercida e o quantitativo de dias ou tempo de serviço, emitida e assinada pela autoridade competente, considerando como data-limite 31/07/2026.

2) Para comprovação dos títulos acadêmicos, deverão ser apresentados os respectivos **diplomas ou certificados de conclusão**, acompanhados, quando exigido pela legislação, do histórico escolar. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e estar integralmente concluídos.

4.1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o seu tempo de experiência profissional na área da educação e a sua escolaridade, apresentando toda a documentação comprobatória exigida neste Edital para conferência pela Comissão Organizadora. Não será permitida a entrega de documentos após a efetivação da inscrição, nem o envio por meio dos Correios, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

4.1.5 A conferência e a validação dos documentos apresentados pelos candidatos serão realizadas pela **Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretores Escolares**, designada pela Administração Municipal para esse fim.

5. PRAZO DE VALIDADE

5.1. A certificação obtida neste Processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do resultado final homologado, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra os resultados do Processo de Certificação, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pains, nos prazos estabelecidos no cronograma constante deste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

6.2. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretores Escolares, que emitirá decisão fundamentada, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

6.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

6.4. Não serão considerados recursos interpostos por qualquer outro meio que não o previsto neste item.

6.5. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação e estar assinado pelo candidato.

6.6. Não será aceito nenhum tipo de documento que deveria ser entregue no ato da inscrição, durante o período de recurso.

6.7. Serão desconsiderados os questionamentos enviados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

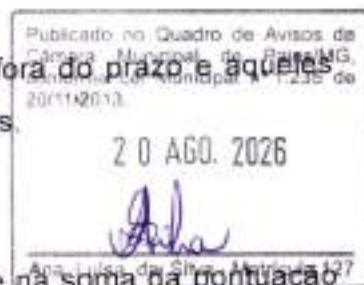
7.1. A certificação dos candidatos será concedida com base na soma da pontuação obtida na avaliação de títulos, na experiência por tempo de serviço, observados os critérios estabelecidos neste Edital, sendo o resultado homologado pela Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretores Escolares.

7.2. Na apuração dos pontos obtidos, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

- a) Não atenderem às exigências, conforme prevê o edital na Prova de Títulos.
- b) Não cumprirem as exigências desse edital e não obtiverem a pontuação igual ou superior a 30% da somatória total de pontos.

7.3. Será desclassificado o(a) candidato(a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

7.4. A homologação do Resultado Final do Processo de Certificação ocorrerá por meio de ato do Prefeito do Município de Pains, com a posterior publicação da





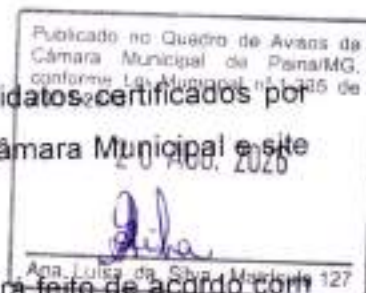
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

relação dos candidatos certificados no órgão oficial de divulgação do Município (Átrio da Prefeitura, Átrio da Câmara Municipal e site da Prefeitura Municipal de Pains).

7.5. Os candidatos certificados poderão ser nomeados para o cargo de Diretor Escolar, de livre nomeação e exoneração, a partir do ano letivo de 2027, por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, dentre os candidatos devidamente certificados no presente Processo de Certificação.

7.6. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação/designação ao cargo de provimento de Diretor escolar.

7.7. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos certificados por ordem alfabética por escola, no Átrio da Prefeitura, Átrio da Câmara Municipal e site da Prefeitura Municipal de Pains.



7.8. O provimento dos cargos elencados no presente Edital será feito de acordo com a disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera certificação dos candidatos no certame em epígrafe.

7.9. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Edital, no que se refere aos aspectos técnicos e operacionais do Processo de Certificação, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Pains.

7.10. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em especial por ocasião da nomeação ao cargo de provimento de Diretor Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

circunstância que será mencionada publicado Átrio da Prefeitura, Átrio da Câmara Municipal e site da Prefeitura Municipal de Pains.

7.12. Em caso de empate na pontuação final do Processo de Certificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de experiência profissional na área da educação;

II – maior tempo de experiência em funções de gestão escolar (Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Supervisor Escolar, Orientador Educacional ou função equivalente), quando houver;

III – maior titulação acadêmica, observada a seguinte ordem: Mestrado, Especialização em Gestão Escolar e demais Especializações na área da Educação;

IV – maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

V – persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora, facultada a presença dos candidatos interessados.

8. Todas as divulgações referentes ao presente Processo de Certificação estarão disponíveis na Sede da Prefeitura, serão publicadas no local de costume. (Átrio da Prefeitura e na Câmara Municipal), conforme previsão legal.

Pains, 20 de agosto de 2026.

ITAMAR RAFAEL Assinado de forma
DE digital por ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363153 CASTRO:363153386
38615 15

Itamar Rafael de Castro
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Pains/MG,
conforme Lei Municipal nº 1.235 de
20/11/2013.

20 AGO. 2026

Ana Luisa da Silva - Matrícula 127

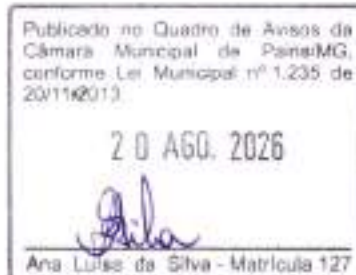


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

01. Identidade;
02. CPF;
03. Título de eleitor e Certidão de quitação da justiça eleitoral;
04. Carteira de reservista (se do sexo masculino);
05. Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ou declaração expedida pelo órgão público ou pela instituição de ensino em que o candidato exerceu suas atividades, contendo o período de atuação e o tempo de serviço, devidamente assinada pela autoridade competente, observado o prazo-limite estabelecido neste Edital para fins de pontuação.
06. Certificado de graduação;
07. Certificado de pós-graduação (se houver);
08. Certificado de mestrado (se houver);
09. Certidão do órgão público constando que não sofreu e nem estar sofrendo Processo administrativo nos últimos dois anos;
10. Declaração de disponibilidade de trabalho, conforme Anexo II;
11. Certidão de antecedentes criminais;
12. Proposta Pedagógica de trabalho;



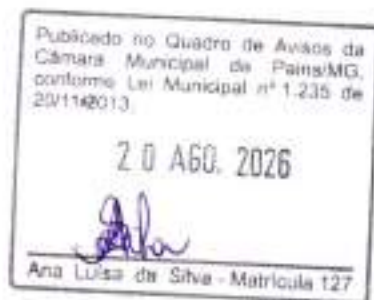


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Compete ao Diretor Escolar sob Assessoramento e Coordenação do Secretário Municipal de Educação: Dirigir e fazer cumprir; Supervisionar o cumprimento da legislação educacional, as normas e diretrizes emanadas da Secretaria e coordenar a gestão pedagógica e administrativa da Unidade Escolar, com o objetivo de promover a melhoria da aprendizagem; Presidir a Caixa Escolar da Unidade Escolar, com o objetivo de fazer cumprir suas finalidades legais e de zelar pelo seu bom funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO
PÚBLICO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ CARGO: _____

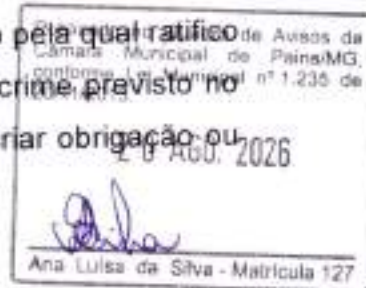
Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de
Certificação nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Pains, que:

[] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público
Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas
públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades
controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo
proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o
cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição)
_____ no regime de trabalho de [] horas de
trabalho ou [] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de
cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico
que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no
Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou
alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pains/MG, _____ de 2026.



Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

CRONOGRAMA:

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	20/08/2026
02	Prazo das Inscrições, envio dos documentos e proposta pedagógica	21/08/2026 a 25/08/2026
03	Resultado da prova de título	26/08/2026
04	Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da prova de título	27/08/2026
05	Divulgação do resultado da prova de títulos após recursos e Divulgação do Resultado Final	27/08/2026

